

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021-SEINFRA, CELEBRADO EM 05 DE JULHO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, com sede na Av. Parque Norte II, nº 201, Distrito Industrial I, Maracanaú-CE, CEP: 61.939-180, Fone: (85) 4011-8600, E-mail: licitacao.ara@grecaasfaltos.com.br, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.351.006/0012-91, representada pela **Sra. JULIANE GRECA**, brasileira, casada, diretora, portador da Carteira de Identidade nº 3860428-7, e do CPF nº 027.402.209-52, residente e domiciliada(o) na Av. das Araucárias, nº 5126, Araucária-PR, em Fortaleza/CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2021-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e nos art. 65, II, “d”, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e art. 37, XXI, CF/88, sem prejuízo de outros dispositivos aplicáveis.

Faz-se este termo por meio de aditivo contratual, em razão de posicionamento já firmado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.827/2008, Plenário:

[...] a repactuação de preços poderia dar-se mediante apostilamento, no limite jurídico, já que o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, faz essa alusão quanto ao reajuste. Contudo, não seria antijurídico e seria, inclusive, **mais conveniente que fosse aperfeiçoada por meio de termo aditivo, uma vez que a repactuação tem como requisitos a necessidade de prévia demonstração analítica quanto ao aumento dos custos do contrato, a demonstração de efetiva repercussão dos fatos alegados pelo contratado nos custos dos preços inicialmente pactuados e, ainda, a negociação bilateral entre as partes. E, para reforçar o entendimento ora exposto, vale mencionar que o referido termo aditivo teria natureza declaratória, e não constitutiva de direitos, pois apenas reconheceria o direito à repactuação preexistente.** (Grifou-se)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo a **MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato em tela, em razão do aumento dos preços dos materiais betuminosos pela PETROBRAS, que é única fornecedora de material betuminoso no país, acrescendo: **(1)** 12,88% (doze vírgula oitenta e oito por cento) ao valor unitário do item EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C, que passa a ser de R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais); **(2)** 15,84% (quinze vírgula oitenta e quatro por cento) ao valor unitário do CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70, que passa a ser de R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais); O valor do presente reequilíbrio perfaz o montante de R\$ 1.056.495,36 (Um Milhão, Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), perfazendo o valor global do contrato o montante de R\$ 9.974.088,65 (Nove Milhões, Novecentos e Setenta e Quatro Mil, Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme tabela de memória de cálculo, que segue em anexo desse documento..

DAVID MACHADO BASTOS
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 22 de fevereiro de 2022.



DAVID MACHADO BASTOS
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

JULIANE
GRECA:0274022
0952

Assinado de forma digital
por JULIANE
GRECA:02740220952
Dados: 2022.02.23 08:23:41
-03'00'

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS
LTDA
JULIANE GRECA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *MARCOS F. MACHADO MELO JÚNIOR*

CPF: *054.349.233-83*

Assinatura:



Nome: *Francisco Claudinei da Silva Pereira Junior*

CPF: *069.215.113-32*

Assinatura:



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
OBRA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DE SOBRAL
LOCAL: MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

DATA: 02/02/2022

CONTRATO: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO

DATA BASE: 01/02/2021

CONTRATO INICIAL - 021/2021 - SEINFRA				REALINHAMENTO MEDIDO(1)				TOTAL MEDIDO E PAGO(2)			
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	DATA BASE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	TOTAL PAGO(1+2)
1	INSUMOS	EMULSÃO ASFALTICA RR 2C	TON	200,00	05/07/2021	R\$ 3.985,00	R\$ 797.000,00	182,03	3.985,00	R\$ 723.837,80	R\$ 723.837,80
2	INSUMOS	CIMENTO ASFALTICA CAP 50/70	TON	1.500,00	R\$ 4.751,55	R\$ 7.127.325,00	R\$ 7.127.325,00	1.212,68	4.751,55	R\$ 5.762.109,65	R\$ 1.353.358,81
3	INSUMOS	ASFALTICO DILUIDO CM 30	TON	100,00	R\$ 6.234,97	R\$ 623.497,00	R\$ 623.497,00	100,00	6.234,97	R\$ 623.497,00	R\$ 623.497,00
TOTAL GERAL COM BDI							R\$ 8.467.822,00			R\$ 1.429.637,80	R\$ 1.429.637,80

SALDO PARA 2022											
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	DATA BASE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL R\$	1ª VARIACÃO - 01/02/2021	2ª VARIACÃO - 01/11/2021	3ª VARIACÃO - 01/02/2022	TOTAL DA VARIACÃO (% REALINHAMENTO) DATE 01/02/2022
1	INSUMOS	EMULSÃO ASFALTICA RR 2C	TON	182,03	05/07/2021	R\$ 3.985,00	R\$ 723.837,80	4,79%	8,09%	4,85%	13,34%
2	INSUMOS	CIMENTO ASFALTICA CAP 50/70	TON	1.212,68	R\$ 4.751,55	R\$ 5.762.109,65	R\$ 5.762.109,65	6,10%	10,20%	6,00%	16,61%
3	INSUMOS	ASFALTICO DILUIDO CM 30	TON	100,00	R\$ 6.234,97	R\$ 623.497,00	R\$ 623.497,00	0%	0%	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL COM BDI							R\$ 7.038.184,20				

OBSERVAÇÕES:

- UTILIZAMOS A CARTA DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS DOS PRODUTOS ASFALTICOS DA PETROBRAS PARA O PERCENTUAL DA VARIACÃO NO MES DO REALIESTE;
- NÃO ESTÁ SENDO REALINHADO O ITEM 3 - ASFALTICO DILUIDO CM 30, TENDO EM VISTA SER UM INSUMO SEM USO PARA O MUNICIPIO
- INFORMO QUE APÓS O CÁLCULO DO REALINHAMENTO UTILIZANDO AS CARTAS DE AUMENTO DA PETROBRAS, HOUVE UMA NEGOCIAÇÃO COM A CONTRATADA QUE PERMITIU A REDUÇÃO DESSE PERCENTUAL DE REALINHAMENTO PARA OS ITENS 1 E 2.

Município - DOM, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CLÁUSULA 14ª - DA RESCISÃO. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 23 de fevereiro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021-SEINFRA - PROCESSO Nº P177628/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 02.200.917/0001-37, representada por seu representante legal a Sr. EDUARDO AGUIAR BENEVIDES. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2021-SEINFRA/CPL. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 20/2021-SEINFRA, em razão do aumento contínuo nos preços da única fornecedora dos itens que sofreram aumento, qual seja, a PETROBRAS, bem como da PANDEMIA DA COVID-19, fato de força maior e imprevisível que ocasionou aumento excessivo nos itens: CAP 50/70 e Emulsão asfáltica RR 2C para pintura de ligação, itens de maior relevância no serviço contratado. VALOR: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 439.146,13 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e treze centavos), o que corresponde a um acréscimo de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) do valor inicial do contrato, valor referente às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª medições. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - EDUARDO AGUIAR BENEVIDES - representante da COPA ENGENHARIA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2019-SECJEL (SUB-ROGADO) -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.351.006/0012-91, representada por sua representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 032/2018-SECJEL. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE RESTAURO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES E CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO DE MANUTENÇÃO FERROVIÁRIO-SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 1.233.268,86 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 40,94% (quarenta vírgula noventa e quatro por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021-SEINFRA - PROCESSO Nº P184188/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.351.006/0012-91, representada por sua representante legal a Sra. JULIANE GRECA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e art. 37, XXI, CF/88. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2021-SEINFRA/CPL. OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato em tela, em razão do aumento dos preços dos materiais betuminosos pela PETROBRAS, que é única fornecedora de material betuminoso no país, crescendo: (1) 12,88% (doze vírgula oitenta e oito por cento) ao valor unitário do item EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C, que passa a ser de R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais); (2) 15,84% (quinze vírgula oitenta e quatro por cento) ao valor unitário do CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70, que passa a ser de R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais); O valor do presente reequilíbrio perfaz o montante de R\$ 1.056.495,36 (Um Milhão, Cinqüenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), perfazendo o valor global do contrato o montante de R\$ 9.974.088,65 (Nove Milhões,

Novencentos e Setenta e Quatro Mil, Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos). DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JULIANE GRECA - representante da GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.]

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06, neste ato representada pelo Sr. José Juarez Soares Filho. DO OBJETO: A aquisição de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 158/2021-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 524,20 (quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.04. 122.05 00.2.4 55.3.3.9 0.30.00.1. 500.0000.00. Recursos não vinculados de impostos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir por assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Lyana Linhares de Sousa Silva, Articuladora da Coordenação Administrativo-Financeiro da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; José Juarez Soares Filho - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.082.105/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Vinicius de Almeida Gomes. DO OBJETO: A aquisição de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 do contrato e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 158/2021-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 626,27 (seiscentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.04. 122.05 00.2.4 55.3.3.9 0.30.00.1. 500.0000.00. Recursos não vinculados de impostos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir por assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Lyana Linhares de Sousa Silva, Articuladora da Coordenação Administrativo-Financeiro da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Vinicius de Almeida Gomes - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09, neste ato representada pela Sra. Vanilda Lucia de Leo Rios. DO OBJETO: A aquisição de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e